



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 249, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 249, de 14 de março de 2025, **para constar que onde se lê:**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2024.

Passa a ser lido doravante como:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025.

Permanecendo inalteradas e vigentes os demais dispositivos da sobredita Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês março de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2025.03.20 11:00:21 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 249, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 249, de 14 de março de 2025, **para constatar que onde se lê:**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2024.

Passa a ser lido doravante como:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025.

Permanecendo inalteradas e vigentes os demais dispositivos da sobredita Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês março de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 267, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 082/2025/SMSCJ/GS, datado de 18 de março de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a função gratificada da servidora **SUELEN MIRANDA DE JESUS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de enfermeira, através da Portaria nº. 120, de 26 de fevereiro de 2021, do exercício da função gratificada de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial, materializada pela Portaria nº. 165, de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 165, de 15 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 266, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDEUBS A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 082/2025/SMSCJ/GS, datado de 18 de março de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a função gratificada da servidora **JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº.286, de 13 de junho de 2017, inscrita no CPF nº. 046.***.***-31, do exercício da função gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-UBS, materializada pela Portaria nº. 116, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 116, de 24 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 252, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 252, de 14 de março de 2025, **para constatar que onde se lê:**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2024.

Passa a ser lido doravante como:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025.

Permanecendo inalteradas e vigentes os demais dispositivos da sobredita Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês março de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMS DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) em Campos de Júlio.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

II. **Lei Municipal nº 463, de 01 de junho de 2011**, que institui o Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências;

III. **Lei Municipal nº 464, de 01 de junho de 2011**, que dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

IV. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os